

CICLO DE ESTUDOS: **DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE ABERTA**
UNIDADE ORGÂNICA: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DE GESTÃO (UAB)**
NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/0900352**
GRAU: **DOUTOR**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-10-28**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:
Sem alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o n.º 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. Os dados apresentados no relatório de autoavaliação indicam que a IES não dispõe de unidades de investigação e desenvolvimento, no ramo do conhecimento do ciclo de estudos ou sua especialidade, com classificação de Muito Bom ou Excelente na avaliação do Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D 2023/2024 da Fundação para a Ciência e Tecnologia, com ligação Institucional, em Polo ou como Subsidiária da Instituição proponente (como definidas pelo n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão atual). Neste sentido, o Conselho de Administração transmitiu a intenção de não acreditar o ciclo de estudos. A pronúncia da IES não contesta os factos que justificam a intenção de não acreditar, propondo a criação de um polo do CHAM na UAb, ainda não concretizada. Assim, o Conselho de Administração mantém a decisão de não acreditar o ciclo de estudos.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The data presented in the self-assessment report show that the HEI does not have research and development units, in the branch or specialty of knowledge, classified as Very Good or Excellent in the R&D Units Evaluation 2023/2024 of the "Fundação para a Ciência e Tecnologia", with an institutional, pole or subsidiary relationship with the proposing Institution (as defined by no. 5 of article 29 of Decree-Law 74/2006, of March 24, in its current version). In this regard, the Management Board has communicated its intention not to accredit the study programme. The HEI's response does not contest the facts that justify the intention not to accredit, proposing the creation of a CHAM centre at UAb, which has not yet been implemented. Therefore, the Management Board maintains its decision not to accredit the study programme.